



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inc. XXIII, da Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 59/2025

MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS

SECRETARIA REQUISITANTE: Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Secretária Ivana Isabel Bernieri

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação de serviços especializados de sonorização e iluminação profissional para suporte à realização do show artístico do cantor Nilton Ferreira e à mateada que ocorrerá durante os Festejos Farroupilha do Município de Sertão/RS.

Forma de Execução: A prestação dos serviços envolverá o fornecimento, transporte, montagem, operação técnica (com equipe especializada) e desmontagem de todo o equipamento de sonorização e iluminação necessário. Os serviços deverão cobrir integralmente o dia do evento, atendendo às demandas da mateada (som ambiente, sistema de microfonia para pronunciamentos) e, com especial atenção, às exigências técnicas (rider técnico) do show do cantor Nilton Ferreira.

Requisitos Essenciais:

- **Sistema de Sonorização (PA e Monitor):** Equipamentos de alta fidelidade e potência suficiente para cobrir a área do evento, garantindo clareza e inteligibilidade da fala durante a mateada e qualidade sonora profissional para o show, incluindo microfones, mesas de som digitais/analógicas, periféricos e caixas de retorno.
- **Sistema de Iluminação:** Equipamentos de iluminação cênica e ambiente adequados para o show do artista (spots, moving heads, canhões de luz, estruturas treliçadas - truss) e iluminação funcional/decorativa para a área da mateada, com mesa de controle e operadores.
- **Equipe Técnica Qualificada:** Sonorista e iluminador com comprovada experiência em eventos de porte similar, capazes de operar os

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



equipamentos e atender às especificações do rider técnico do artista Nilton Ferreira.

- **Infraestrutura Elétrica:** Cabos, quadros de distribuição, disjuntores e demais acessórios necessários para a alimentação segura dos equipamentos, em conformidade com as normas técnicas vigentes (NR-10 e NBRs aplicáveis).
- **Segurança:** A montagem, operação e desmontagem dos equipamentos devem seguir rigorosas normas de segurança (NR-12, NR-35), garantindo a integridade física de artistas, equipe técnica e público.
- **Compatibilidade:** Capacidade de adaptação e atendimento às especificações técnicas (rider técnico) fornecidas pelo empresário do artista Nilton Ferreira, para a parte do show.
- **Disponibilidade:** Prestação do serviço durante todo o período do evento, desde a montagem e passagem de som até a desmontagem, em data a ser definida dentro dos Festejos Farroupilha.

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Regime de Contratação: Prestação de serviços contínuos para evento.

Base Legal: Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em razão do valor estimado da contratação.

Justificativa da Dispensa: O valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal para a dispensa de licitação. A modalidade permite maior celeridade na contratação de um serviço essencial e de prazo determinado para a realização do evento, sem prejuízo da economicidade, que será assegurada por meio de ampla pesquisa de mercado.

Processo de Contratação: A Contratante realizará pesquisa de mercado com, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo para obter propostas e selecionar a mais vantajosa.

Exigências Habilitatórias: A empresa Contratada deverá apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como declarações e atestados de capacidade técnica, conforme exigências da Administração Pública e da legislação vigente.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de sonorização e iluminação é absolutamente indispensável para a realização bem-sucedida e segura dos Festejos Farroupilha no Município de Sertão. Tal necessidade decorre da intrínseca ligação desses serviços com a qualidade e a própria viabilidade das atividades programadas:

- **Show Artístico:** A apresentação do cantor Nilton Ferreira exige infraestrutura técnica de áudio e luz de padrão profissional para garantir a qualidade sonora, visual e a segurança do artista e do público.
- **Mateada:** A programação diurna, que inclui a mateada, demanda sonorização para comunicação pública, avisos, e som ambiente, além de iluminação adequada para o período noturno, visando conforto e segurança dos participantes.
- **Segurança:** Sistemas eficazes de som e luz são cruciais para a comunicação em massa em situações de emergência e para a visibilidade do ambiente, prevenindo acidentes.
- **Experiência do Público:** A qualidade técnica eleva a satisfação dos munícipes, reforçando o compromisso da Administração com eventos de alto padrão.

A ausência ou inadequação desses serviços comprometeria irremediavelmente a qualidade, a segurança e o sucesso do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste em um pacote integral e indivisível de serviços de sonorização e iluminação, fornecido por uma única empresa especializada. Este pacote abrange todas as fases necessárias: transporte dos equipamentos até o local do evento, montagem da infraestrutura de som e luz conforme o layout e rider técnico, operação contínua e qualificada durante todo o período da mateada e do show do artista Nilton Ferreira, e subsequente desmontagem e retirada dos equipamentos. A proposta busca otimizar a coordenação técnica, a segurança operacional e a qualidade da entrega, concentrando a responsabilidade em um único prestador.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos requisitos essenciais do objeto (1.1), a Contratada deverá:

- Disponibilizar equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, com laudos e certificações de segurança atualizados.



- Apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com a complexidade e o porte do serviço.
- Dispor de equipe técnica (sonorista, iluminador, montadores) com comprovada experiência em eventos de grande porte.
- Disponibilizar plano de contingência para falhas de equipamentos (ex: equipamentos de backup).
- Garantir a total conformidade com o rider técnico do artista Nilton Ferreira, buscando antecipadamente quaisquer esclarecimentos necessários.
- Ser responsável pela supervisão e execução dos serviços, desde a mobilização até a desmobilização completa.
- Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para montagem e operação dos sistemas, assinada por engenheiro responsável.

4.1. DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- b)** Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a Certidão relativa a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;
- c)** Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a)** Comprovação de aptidão técnica da empresa, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora pretendido;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

DECLARAÇÕES

- a)** Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- b)** Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos.
- c)** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência,

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



administração ou tomada de decisão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do contrato seguirá as seguintes fases:

1. **Planejamento e Coordenação:** Reuniões prévias entre a Contratada, o Fiscal do Contrato e o representante do artista (se necessário) para alinhamento de cronogramas, layouts e detalhes técnicos.
2. **Mobilização e Montagem:** Transporte dos equipamentos e montagem da infraestrutura de som e luz no local do evento, dentro do prazo estabelecido.
3. **Testes e Passagem de Som:** Realização de testes de funcionamento de todos os equipamentos e passagem de som com o artista/banda, conforme rider técnico.
4. **Operação:** Execução dos serviços de sonorização e iluminação durante todo o período da mateada e do show, com a presença da equipe técnica.
5. **Desmontagem:** Desmobilização e retirada de todos os equipamentos do local do evento, com a máxima celeridade e segurança.
6. **Atestação e Pagamento:** Após a conclusão satisfatória dos serviços, o Fiscal do Contrato atestará a execução para processamento do pagamento.

5.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O início da execução dos serviços deverá ser imediatamente após a solicitação e/ou assinatura do contrato.

5.3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 60 dias, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais períodos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidor público designado formalmente como **Fiscal do Contrato**, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



As atribuições do Fiscal incluem:

- Acompanhamento da montagem e desmontagem, verificando a conformidade com as normas de segurança e o cronograma.
- Verificação da qualidade e adequação dos equipamentos instalados, confrontando com o rider técnico e as especificações contratuais.
- Supervisão da operação dos sistemas de som e luz durante todo o evento, garantindo a qualidade da entrega.
- Registro de ocorrências, não conformidades e eventuais sanções.
- Atestação da prestação do serviço para fins de medição e pagamento.
- Comunicação com a Contratada para resolução de problemas e ajustes necessários.

- **Indicação do Gestor:** Iovana Isabel Bernieri –
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Indicação do Fiscal:** Caroline Cremonese Bernardon –
Auxiliar Administrativo

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/MODALIDADE

- **Medição:** A medição dos serviços será realizada de forma única pelo Fiscal do Contrato, após a integral e satisfatória conclusão de todas as fases da prestação (montagem, operação durante todo o período do evento, e desmontagem completa dos equipamentos), atestando a conformidade com todas as especificações e exigências contratuais.
- **Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 10 dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e após a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada.

7.2. VALORES REFERENCIAIS/ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação do serviço está de acordo com a coleta de orçamentos efetuados pela secretaria requisitante.